

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA****ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA**

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site ([www ffm.br](http://www ffm.br)).

**CONCORRÊNCIA:**

**FFM 2086/2024-00** "HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALAS PARA EVENTO - FMUSP"

**FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.**

CNPJ - 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194

**Edital de Convocação Resumido - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas de Fênix Empreendimentos S.A. ("Fênix"), para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/03/2025, às 10h00, em sua sede social, na Rodovia SP-304, km 141,5, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar das matérias descritas no Edital disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo indicados. **Aviso:** O presente Edital é feito na forma resumida. As informações completas para a participação dos acionistas na AGE estão disponíveis no endereço eletrônico do Jornal "O Estado de São Paulo" (Estadão) (<https://www.estadao.com.br>).

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2025

**Américo Emílio Romi Neto - Vice-presidente do Conselho de Administração**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.2.2., e seguintes, do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (Primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 11 de março de 2025, às 15:45 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, ou a realizar-se em 2ª (Segunda) convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia 20 de março de 2025, às 14:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (Primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação. **(ii)** A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (Segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 154ª (Centésima Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 12 de março de 2025, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação dos presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.5. do Termo de Securitização. **(ii)** A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares, desde que presentes à Assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, cabendo a cada certificado 1 (um) voto. **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br) dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

**Fundação Butantan**

CNPJ 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores**

**Edital nº:** 024/2024. **Modalidade:** Ato convocatório. **Tipo:** Menor preço. **Objeto da seleção:** Contratação de empresa especializada para realização de reforma adequações do prédio 54, visando à expansão da sala de cultivo celular do Controle de Qualidade Biológico in vivo. **Data:** 17/03/2025, Hora: 10h30min. **Local:** Por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - Ariba Spend Management. O edital está disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00568428552025  
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Nº PROCESSO: 154.00007344/2024-90



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90302/2024**  
Objeto: Saco em bobina. Total de Itens Licitados: 09 itens licitados (nove itens). Valor total da licitação: Sigilosos nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 19/02/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). Link do PNCP: 63025530000104-1-000407/2025. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificadas de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 12 de março de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, ou a realizar-se em segunda convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia 20 de março de 2025, às 14:45 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação de cada série ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, a maioria simples de CRA presentes na respectiva assembleia. **(ii)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, maioria de CRA presentes respectiva Assembleia. **(iii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iv)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br), dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

**PODCAST****Estadão Analisa**  
com Carlos Andreazza

Com um texto irreverente e críticas contundentes, Andreazza tem um encontro marcado com você nas manhãs para um papo intimista, em que analisa temas do momento a partir do discurso de figuras centrais da política e da economia.

Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.

Estadão Analisa  
com Carlos Andreazza

DE SEGUNDA A SEXTA  
7h DA MANHÃ



Ou ouça depois nas principais plataformas de áudio e vídeo do Estadão.

ESTADÃO

### Edital de Convocação

Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas, no Estado de São Paulo. Pelo presente edital, e para todos os fins previstos no Estatuto Social da Entidade, ficam convocados todos os trabalhadores do ESPORTE CLUBE SÍRIO, inscrito no CNPJ: 61.006.839/0001-21, sejam associados ou não associados, representados por esta Entidade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no Salão Nobre do Esporte Clube Sírio, às 11:00 horas em primeira convocação e às 11:30 horas em segunda e última convocação, com a seguinte pauta:

1. Deliberação e aprovação ou não do acordo para fornecimento de refeição aos funcionários. Serão consideradas aprovadas o acordo ou as propostas que obtiverem o apoio da maioria dos presentes ou, nesse sentido, forem aclamadas pela Assembleia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.  
Jackson Sena Marques - Presidente

**ESTADÃO RI**  
A melhor plataforma de Relações com Investidores

Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.



AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL



BUSCADOR INTELIGENTE



PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS



CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS



PORTAL ESTADÃO RI

SAIBA MAIS EM:  
[ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR](http://ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR)

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 107,3

ESTADÃO ILU ESTÁDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast